



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Agrárias  
Departamento de Solos e Engenharia Rural  
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo



## EDITAL Nº 01, de 10 de dezembro de 2019

### PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO – MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência do Solo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, no primeiro semestre do ano letivo 2020. O Edital foi aprovado na 4ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 10/12/2019 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece as condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e às Resoluções 18/2016 e 18/2017, que aprovaram o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência do Solo, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **20 de janeiro até às 23:59 h do dia 30 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste Edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

-Período do Processo Seletivo: **10/02/2020 a 14/02/2020**

-Endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/ppgcs](http://www.ufpb.br/pos/ppgcs)

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no Processo Seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, organizados na sequência do Anexo VIII;
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

-deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

-o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

-o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

-de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os (as) candidatos (as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Termo de compromisso de que exercerá suas atividades discentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caso seja aprovado;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término do período das inscrições;

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação dar-se-á na Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: [www.ufpb.br/pos/ppgcs](http://www.ufpb.br/pos/ppgcs);

2.4 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Química, Física, Biologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Ecologia, Geologia,

Geografia e/ou áreas afins à Ciência do Solo, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

### 3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCS, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA.

3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.3 O comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: ppgcs@cca.ufpb.br ou ppgcscca@gmail.com, até o dia 19 de fevereiro de 2020;

3.4 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGCS e dar-se-á mediante:

3.4.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.4.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos: comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.5 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.5.1 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

3.6 O (A) candidato (a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O PPGCS oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando sua área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor-orientador, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O (A) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (as) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (as) candidatos (as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Auditório do Departamento de Solos e Engenharia Rural (DSER) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal da Paraíba, Campus II, localizado no município de Areia, Paraíba..

5.2 As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 08:00 horas, enquanto que as entrevistas serão realizadas nos períodos da manhã (08:00 às 12:00 h) e da tarde (14:00 às 18:00 h), segundo as datas previstas no **ANEXO VI** deste Edital.

5.3 Candidatos que residam fora do Estado da Paraíba poderão realizar, mediante solicitação no formulário de inscrição (Anexo II), as provas escritas teóricas (conhecimento específico e língua estrangeira) nos seguintes locais: Campus da UFERSA em Mossoró – RN; Campus da UFRPE em Recife – PE; Campus da UFC em Fortaleza – CE; Campus da UFPI em Bom Jesus – PI; Sede da Embrapa Meio Norte em Teresina – PI; IFSertão Campus de Petrolina – PE; Campus da UFAL em Maceió – AL; Campus da

UFS em Aracajú – SE; Campus da UFRB em Cruz das Almas – BA, Campus da UESB em Barreiras - BA. As demais etapas serão realizadas presencialmente.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGCS, podendo haver comissões específicas, de acordo com a (s) linha (s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1, designada pelo Coordenador e aprovada pelo colegiado do Programa, será composta pelos seguintes membros:

### Titulares

Prof. Dr. Alexandre Paiva da Silva - PPGCS/DSER/CCA/UFPB - Presidente

Prof. Dr. Flávio Pereira de Oliveira - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

Prof. Dr. Jaime Wilson Vargas de Mello - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

Dra. Adriana Ferreira Martins - PNPd-Capes/PPGCS

### Suplentes

Prof. Dr. Raphael Moreira Beirigo - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

Prof. Dr. Davi de Carvalho Diniz Melo - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

Prof. Dr. Walter Esfrain Pereira - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

6.3 A seleção constará de quatro ETAPAS, todas elas de caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme seguintes critérios e pesos:

a) ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência do Solo (PCE) - Questões objetivas e/ou dissertativas nas diferentes áreas da Ciência do Solo, conforme conteúdo programático e bibliografia sugerida apresentada no **ANEXO VII** deste Edital - Peso 0,4;

b) ETAPA 2: Prova de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira (PLE) - Compreensão e/ou tradução de um texto (Inglês) na área de Ciência do Solo - Peso 0,1;

**Observação:** O candidato selecionado que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será dispensado do Exame de Verificação de Língua Estrangeira durante o curso. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e for selecionado para as vagas disponíveis, fará o Exame de Verificação de Língua Estrangeira, obedecendo-se a resolução do PPGCS.

c) ETAPA 3: Entrevista (ENT) – Defesa oral do currículo, arguição das pretensões e avaliação do potencial do candidato para realizar estudos em nível de pós-graduação - Peso 0,3;

d) ETAPA 4: Análise do currículo do candidato (CL), conforme Quadro de Pontuação do **Anexo VIII** - Peso 0,2;

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = [0,40 \times (PCE) + 0,10 \times (PLE) + 0,30 \times (ENT) + 0,20 \times (CL)]$$

6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final (NF) maior ou igual a 6,0 (NF  $\geq$  6,0).

6.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.6 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.7 A escala de avaliação utilizada nas Provas Escritas será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza, objetividade, pertinência, precisão, argumentação e aprofundamento das respostas.

6.8 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

6.9 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de defesa oral do currículo, arguição das pretensões e avaliação do potencial do candidato para realizar estudos em nível de pós-graduação.

6.10 A entrevista será conduzida por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos 2 (dois) docentes vinculados ao PPGCS, os (as) quais serão designados (as) pelo (a) Coordenador (a) do Programa e aprovados (as) pelo colegiado.

6.11 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos (as) candidatos (as) nas entrevistas de cada banca será definida a partir de sorteio, conforme data e horário estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital.

6.12 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos (às) candidatos (as) concorrentes.

6.13 A nota da entrevista será definida com base numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza, objetividade, precisão, coerência, pertinência, segurança e argumentação .

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário divulgado neste Edital (**Anexo X**), exclusivamente pela Coordenação do Programa, por meio do quadro de avisos do Programa e em sua página eletrônica <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>.

7.2 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), a critério do colegiado do PPGCS.

7.3 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, nas respectivas linhas de pesquisa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.4 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de prova de conhecimento específicos;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior pontuação no Currículo;
- IV. Maior idade.

7.5 Constatado o não preenchimento das vagas das linhas de pesquisa ao final do certame, poderá haver remanejamento de candidatos classificados entre as linhas de pesquisa, a critério da Comissão de Seleção e com a anuência do (a) candidato (a).

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

8.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCS, conforme **ANEXO IX** deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCS.

8.3.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.3.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGCS e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em cada linha de pesquisa, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2 A divulgação das respectivas listas, contendo o resultado final do Processo Seletivo, será feita no mural da Secretaria do PPGCS e no seu endereço eletrônico.

9.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 05 a 06 de março de 2020, no horário das 08:00 h às 17:00 h, na Secretaria do PPGCS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3 x 4

recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [www.ufpb.br/pos/ppgcs](http://www.ufpb.br/pos/ppgcs)

10.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, 10 de dezembro de 2019

VÂNIA DA SILVA FRAGA  
**Coordenadora do PPGCS/CCA/UFPB**



## **ANEXO I**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. Sa. inscrição no Processo de Seleção \_\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DO SOLO, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Areia - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

## **ANEXO II**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### **1. Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### **2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### **3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Especialização: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### **4. Inscrição:**

Linha de Pesquisa: ( ) \_\_\_\_\_  
Professor-Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

#### **5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não**

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **6. Informações complementares:** \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

**7. Necessidade de Aplicação de Provas em Outro Local** *(Candidatos que residem fora do Estado da Paraíba; informar local de preferência, conforme locais mencionados no item 5 deste edital)*  
( ) Sim ( ) Não \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_

PPG em \_\_\_\_\_

#### SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### ATENÇÃO !!!

\_\_\_\_\_  
A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## **ANEXO IV**

### QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - **SOLOS EM AGROSSISTEMAS E ECOSSISTEMAS NATURAIS**

Linha de Pesquisa (LP) 1 - <b>SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS</b>	
<b>Ementa:</b> Pedologia e uso do solo. Manejo e conservação do solo. Física e mecânica do solo. Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta. Corretivos, fertilizantes e aproveitamento de resíduos. Nutrição e diagnose nutricional das plantas.	

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Alexandre Paiva da Silva	01
Davi de Carvalho Diniz Melo	01
Djail Santos	01
Flávio Pereira de Oliveira	01
Walter Esfrain Pereira	01
<b>TOTAL DA LP 1</b>	<b>05</b>

Linha de Pesquisa (LP) 2 - <b>CICLOS BIOGEOQUÍMICOS</b>	
<b>Ementa:</b> Transferência, ciclagem e modelagem de C e nutrientes no sistema solo-planta. Química, poluição e degradação do solo. Microrganismos do solo e processos bioquímicos. Biologia do solo e interações plantas-microrganismos.	

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Adailson Pereira de Souza	01
Aldrin Martin Perez Marin	01
Bruno de Oliveira Dias	01
Jaime Wilson Vargas de Mello	01
Vânia da Silva Fraga	01
<b>TOTAL DA LP 2</b>	<b>05</b>

## ANEXO V

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **NEGRO** PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
.e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## **ANEXO VI**

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
17/12/2019	Divulgação do Edital
17/12 à 26/12	Prazo para impugnação do Edital
27/12	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
17/12 à 31/12	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 17/01	Divulgação da relação dos isentos
20/01 à 30/01	Período de inscrições
31/01	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
03 e 04/02	Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
05/02	Respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
10/02	Prova Escrita (Conhecimentos Específicos em Ciência do Solo e Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira)
10/12	Divulgação do resultado da Prova Escrita
10 e 11/02	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita
12/02	Respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita
13 e 14/02	Entrevista e Avaliação do Currículo
17/02	Resultado da Entrevista e Avaliação do Currículo
18 e 19/02	Solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista e Currículo
20/02	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
21/02	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
22/02 à 04/03	Prazo para interposição de recursos
05/03	Divulgação do Resultado Final
09 e 10/03/2020	Período de Matrícula
11/03/2020	Início do semestre 2020.1

## ANEXO VII

### PONTOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PONTOS

1. Fatores e Processos de Formação do Solo
2. Eletroquímica, Adsorção e Troca Iônica
3. Estrutura do Solo
4. Matéria Orgânica do Solo
5. Dinâmica de P e K no sistema solo-planta

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALLEONI, L. R. F.; MELLO, J. W. V.; ROCHA, W. S. D. Eletroquímica, adsorção e troca iônica no solo. In: MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. (Org.). **Química e Mineralogia do Solo - Parte II: Aplicações**. Viçosa: SBCS, p. 69-129. 2009.

AMARO FILHO, J.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; MOTA, J. C. A. Estrutura do Solo. In: AMARO FILHO, J.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; MOTA, J. C. A. **Física do solo: Conceitos e aplicações**. Fortaleza: Imprensa Universitária, p. 107-133, 2008.

ERNANI, P.R.; ALMEIDA, J.A.; SANTOS, F.C. Potássio. In: NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (Eds.). **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p.551-594. 2007.

KÄMPF, N.; CURI, N. Formação e evolução do solo (Pedogênese). In: KER, J.C.; CURI, N.; SCHAEFER, C.E.G.R; VIDAL-TORRADO, P. (Org.). **Pedologia: Fundamentos**. Viçosa: SBCS, p. 207-302. 2012.

NOVAIS, R.F.; SMITH, T.J.; NUNES, F.N.N. Fósforo. In: NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (Eds.) **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p.471-550. 2007.

SILVA, I.R. & MENDONÇA, E.S. Matéria Orgânica do Solo. In: NOVAIS, R. F.; ALVAREZ, V. H.; BARROS, N. F. DE; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R.; NEVES, J. C.L. (Eds.). **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p. 275-374, 2007.

## **ANEXO VIII**

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Obs:** Enviar essa ficha preenchida por ocasião da inscrição; os documentos comprobatórios deverão ser entregues a Comissão de Seleção por ocasião da Entrevista (ETAPA III)

<b>ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>		
<b>1. Atuação acadêmica na área de CIÊNCIA DO SOLO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1 Atividade de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de Extensão	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 6 semestres)	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente	3,0 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.4 Participação em Núcleo de Estudos/ Empresas Juniores	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 4 semestres)	
1.5 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	2,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
1.6 Estágio extracurricular feito no país e devidamente comprovado	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
<b>2. Atuação profissional na área de CIÊNCIA DO SOLO</b>		
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação e cursos técnicos	0,1 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.2 Tutoria em cursos de graduação e técnicos	0,05 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.3 Ministração de palestras/cursos	0,2 pt/evento (máximo de 5 eventos)	
2.4 Experiência profissional	5,0 pt/semestre (máximo de 2 semestres)	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO</b>		
<b>3. Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I<sup>17</sup></b>		
3.1 Livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	10 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.2. Capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas)	4,0 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.3 Artigo científico publicado ou com		



aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A1 pelo Qualis de Agrárias I	20,0 pt/artigo	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A2 pelo Qualis de Agrárias I	10,0 pt/artigo	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B1 pelo Qualis de Agrárias I	5,0 pt/artigo	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B2 pelo Qualis de Agrárias I	3,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B3 pelo Qualis de Agrárias I	2,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B4 pelo Qualis de Agrárias I	1,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.9 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B5 pelo Qualis de Agrárias I	0,6 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.10 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação C pelo Qualis de Agrárias I	0,3 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.11 Trabalhos completos, com mais de oito páginas, publicados em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, etc.)	0,2 pt/ por trabalho (máximo de 10 trabalhos)	
3.12 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>internacionais</u>	0,2 pt/ por resumo (máximo de 10 trabalhos)	
3.13 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>nacionais</u>	0,1 pt/ por resumo (máximo de 20 trabalhos)	
<b>4. Produção Técnica em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I</b>		
4.1 Texto técnico publicado dentro de normas específicas	2,0 pts/publicação (máximo de 5 publicações)	
4.2 Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas	3,0 pts/publicação (máximo de 3 publicações)	
<b>5. Produção Tecnológica e de Inovação em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I</b>		
5.1 Software relacionado com a área		

de Ciências Agrárias I e registrado em órgão competente	5,0 pts/software (máximo de 2 softwares)	
5.2 Depósito de patente de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	5,0 pts/depósito (máximo de 2 depósitos)	
5.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	10,0 pts/patente (máximo de 5 patentes)	
<b>6.Outros</b>		
6.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluída na área de Agrárias I	4,0 pt/especialização (máximo de 2 especialização)	
6.2 Participação em bancas de defesa de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,2 pt/banca (máximo de 5 bancas)	
6.3 Organização de Congressos/Simpósios <u>Internacionais</u> na área de Agrárias I	0,3 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.4 Organização de Congressos/Simpósios <u>Nacionais</u> na área de Agrárias I	0,2 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.5 Organização de Congressos/Simpósios <u>Regionais</u> na área de Agrárias I	0,1 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.6 Organização de Congressos/Simpósios <u>Locais</u> na área de Agrárias I	0,05 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.7 Prêmios e títulos em Agrárias I	1,0 pt/premiação (máximo de 5 prêmios)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>NOTA DO CURRÍCULO</b>		

<sup>1)</sup> Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação será considerado o Qualis do ano estabelecido pela Capes para CIÊNCIAS AGRÁRIAS I.

## ANEXO IX

### REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Areia - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)